



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 24 de outubro de 2023 - Edição 198 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

ERRATA

Na Resolução 008 de 05/10/23, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus - DOMCA, no dia 19/10/23, edição nº 195, Ano 2, fls. 03:

Onde se lê:

01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0013	1500	158.608,63
------------------------------	--------------	----------------------------------------------	------	------	------------

Leia-se:

01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0013	1500	185.608,63
------------------------------	--------------	----------------------------------------------	------	------	------------

Carapebus, em 24 de outubro de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8245 de 24/10/2023 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 50% (Cinquenta por Cento) da carga horária de trabalho da servidora **ALESSANDRA RODRIGUES SALGADO**, Matrícula nº 308385, Professor I, responsável legal por portador de necessidades especiais, nos termos do inciso XXI, do art. 124 da Lei Orgânica Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº 6434 de 21/08/2023., a partir de 14 de Setembro de 2023.

Art. 2º – CONCEDER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 50% (Cinquenta por Cento) da carga horária de trabalho da servidora **MARILENE COSTA DA SILVA**, Matrícula nº 102016, Auxiliar de Serviços Gerais, responsável legal por portador de necessidades especiais, nos termos do inciso XXI, do art. 124 da Lei Orgânica Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº 5643 de 19/07/2023, a partir de 30 de Julho de 2023.

Art. 3º – As reduções da carga horária de que tratam esta portaria será pelo prazo de 12 meses, findo o qual deverá ser apresentado novo laudo médico por especialista do quadro médico desta Municipalidade.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 24 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8239 de 24/10/2023, do Gabinete do Prefeito e o Parecer da Perícia Médica expedido pela Gerência de Medicina do Trabalho – GEMET.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores relacionados no **ANEXO I**, conforme processos, matrícula e período, com base no Art. 109, I da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – PORTARIA Nº 12.017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PRO. Nº	MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3092/2022	3202015	MARINEIDE DE SOUZA PINTO ZULO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	DE: 18/09/2023 ATÉ: 16/11/2023
6860/2023	30724	ANGELICA RIBEIRO GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO I	SEMSA	DE: 04/09/2023 ATÉ: 04/11/2023
5842/2023	3422004	RAQUEL OLIVEIRA HADDAD	CIRURGIÃ DENTISTA II	SEMSA	DE: 22/09/2023 ATÉ: 21/10/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 24 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 12.018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8244 de 24/10/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, para a servidora **ANDREA MARQUES DE BRITO PEREIRA**, Matrícula nº 30414, Assessor I, no período de 29 de Outubro de 2023 à 27 de Dezembro de 2023, conforme o Processo Administrativo nº 8215 de 23/10/2023.

Art. 2º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, para a servidora **PALOMA BARBOSA COUTINHO**, Matrícula nº 23304, Assistente Técnico II, no período de 30 de Outubro de 2023 à 28 de Dezembro de 2023, conforme o Processo Administrativo nº 8231 de 23/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 24 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 12.020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8246 de 24/10/2023 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 50% (Cinquenta por Cento) da carga horária de trabalho da servidora **ANGÉLICA MARIA ABILIO ALVARENGA**, Matrícula nº 308255/308108, Professor I, responsável legal por portador de necessidades especiais, nos termos do inciso XXI, do art. 124 da Lei Orgânica Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº 5991 de 02/08/2023.

Art. 2º – CONCEDER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 50% (Cinquenta por Cento) da carga horária de trabalho da servidora **NIVEA RODRIGUES DE MATOS**, Matrícula nº 102016, Professor I, responsável legal por portador de necessidades especiais, nos termos do inciso XXI, do art. 124 da Lei Orgânica Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº 4602 de 15/06/2023.

Art. 3º – As reduções da carga horária de que tratam esta portaria será pelo prazo de 12 meses, findo o qual deverá ser apresentado novo laudo médico por especialista do quadro médico desta Municipalidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 24 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO